
**Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação
Processo Licitatório n.º 009/2019 – Pregão Presencial n.º 004/2019**

Ao dia **20 de fevereiro de 2019**, às **11:00h** (onze horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Edilene de Macedo Fabriciano com a Equipe de Apoio, composta pelas senhoras: Geralda Alves de Miranda Cavalcanti, Aridan Alessandra Cavalcante Santos, Maria de Fátima Bezerra de Melo, designadas pela **Portaria n.º 002/2019**, de 02 de janeiro de 2019, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos relativos ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** o registro de preços para a aquisição de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais aplicáveis em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 08 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de grande circulação no Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. A primeira fase deste julgamento compreendeu a análise da documentação exigida para verificar as pessoas com poderes de representação das licitantes participantes, bem como sua aptidão para o certame licitatório, sendo declaradas como **credenciadas** as licitantes: Fernando Peças Diesel Ltda - EPP, CNPJ: 01.288.673/0001-51, representada por Sidney Silva da Costa, CPF: 707.955.414-49; Valdir Barbosa Cordeiro - ME, CNPJ: 11.972.188/0001-56, representada por Valdir Barbosa Cordeiro, CPF: 025.415.284-85; José Arnóbio Barbosa de Lima - EPP, CNPJ: 03.785.936/0001-63, representada por José Arnóbio Barbosa de Lima, CPF: 687.387.654-20. Na sequência passou-se a segunda fase, tendo a Pregoeira franqueado os envelopes à aferição dos presentes e comprovando-se intactos, procedeu a abertura dos envelopes-propostas, na presença de todos. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram consideradas totalmente regulares as propostas de preços examinadas e declaradas como **classificadas** as licitantes: Fernando Peças Diesel Ltda - EPP; Valdir Barbosa Cordeiro - ME; José Arnóbio Barbosa de Lima - EPP. Expedido o Mapa Demonstrativo de Propostas, foram ordenadas todas as propostas, selecionadas aquelas com o menor preço e aquelas de valor até 10% (dez por cento) superior a este. Houve sorteio para definição de lances, devido ocorrerem propostas empatadas. Teve início, desenvolvimento e conclusão da etapa de lances com a participação das licitantes classificadas. Houve negociação com a Pregoeira para obtenção de preços melhores, referente aos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. Concluída esta fase passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentos de Habilitação das licitantes de melhores propostas. Após as análises, conferências e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados totalmente válidos os documentos de habilitação examinados. Foram confirmadas como **habilitadas** e declaradas como **vencedoras** do pregão as licitantes: FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - EPP, que venceu o **Lote 3**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 4**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 5**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 6**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 7**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 9**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 10**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 11**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 12**, com o valor percentual de 13% (treze por cento), o **Lote 13**, com o valor percentual de 15% (quinze por cento); VALDIR BARBOSA CORDEIRO - ME, que venceu o **Lote 1**, com o valor percentual de 14% (catorze por cento), o **Lote 2**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 8**, com o valor percentual de 14% (catorze por cento), o **Lote 16**, com o valor percentual de 12% (doze por cento), o **Lote 18**, com o valor percentual de 12% (doze por cento);



VERTENTES NÃO PODE PARAR

JOSÉ ARNÓBIO BARBOSA DE LIMA - EPP, que venceu o **Lote 14**, com o valor percentual de 13% (treze por cento), o **Lote 15**, com o valor percentual de 13% (treze por cento), o **Lote 17**, com o valor percentual de 13% (treze por cento). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Pregoeira

GERALDA ALVES DE MIRANDA CAVALCANTI
Equipe de Apoio

ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE MELO
Equipe de Apoio

VALDIR BARBOSA CORDEIRO - ME
Valdir Barbosa Cordeiro

JOSÉ ARNÓBIO BARBOSA DE LIMA - EPP
José Arnóbio Barbosa de Lima

FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - EPP
Sidney Silva da Costa